

EDITAL 01/2026 - CDM - SELEÇÃO DE ATLETAS PARA O PROGRAMA BOLSA ESPORTE

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para o Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal - CDM.

JOEL ANTONIANO GARCIAS, Presidente do Comitê Desportivo Municipal, de São Lourenço do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 80/2007 e da Lei Ordinária nº 2.630/2021, alterada pela Lei 2.715 de 29 de novembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para atletas interessados em participar do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, no ano de 2026.

1. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A seleção de que trata o presente Edital é organizada pelo Comitê Desportivo Municipal - CDM - de São Lourenço do Oeste, autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.026/0001-33, com autonomia administrativa e financeira, tratando-se de entidade municipal de implementação da política esportiva do Município.

1.2. O presente edital possui o objetivo de:

a) valorizar e apoiar atletas, paratletas, professores, acadêmicos e profissionais técnicos, participantes do desporto amador, do desporto educacional e do desporto de alto rendimento;

b) auxiliar na manutenção da carreira dos atletas, paratletas, professores, acadêmicos e profissionais técnicos, buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas e técnicos com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

c) incentivar o surgimento de novos atletas, incluindo os que desejarem se dedicar aos esportes de rendimento;

d) desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante concessão de bolsas remuneradas e incentivos técnicos e materiais.

1.3. A Bolsa Atleta e a Bolsa Técnico serão destinadas aos atletas e técnicos, conforme o caso, residentes no município, ou, que tenham vínculo de natureza esportiva com São Lourenço do Oeste, podendo cada modalidade ser desenvolvida no âmbito das oficinas do Comitê Desportivo Municipal, por instituição com sede no município ou por órgão ou Federação que possua representação dentro do âmbito estadual ou nacional.

1.4. Os candidatos podem adicionar até 5 (cinco) competições na lista de eventos para a somatória da pontuação classificatória, sendo obrigatória a participação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais no ano de 2025, salvo situações

excepcionais que possam ter impedido a realização de competições. O candidato deverá ter participado de uma competição da Fesporte ou Ligas Federadas.

1.5. Serão eventos classificatórios esportivos, os eventos conquistados nos anos de 2023, 2024 e 2025.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. O Comitê Desportivo Municipal concederá apoio financeiro para atletas e técnicos, no valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser distribuído para os selecionados que cumprirem com os requisitos deste Edital.

2.2. Os valores a serem distribuídos serão pagos em até 6 (seis) parcelas:

a) **de 12 a 14 anos** (nascidos no ano 2012, 2013 e 2014) - R\$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais;

b) **maiores de 14 anos até 18 anos** (nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011) - R\$ 320,18 (trezentos e vinte reais e dezoito centavos) mensais;

c) **acima de 18 anos** (nascidos em 2007 ou anterior) - R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensais;

d) **técnico** - R\$ 663,23 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) mensais.

2.3. O pagamento de premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, junto a Receita Federal.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá pleitear a Bolsa Atleta o interessado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou, entidade de administração desportiva da respectiva modalidade (Anexo VI);

II - ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional no ano de 2025, salvo situações excepcionais que possam ter impedido a realização de competições;

III - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

IV - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2. Poderá pleitear a Bolsa Técnico o interessado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) possuir registro junto ao CREF - Conselho Regional de Educação Física ou em seu órgão de Federação, conforme modalidade esportiva proposta (Anexo VI);

b) não estar cumprindo punição no âmbito desportivo;

c) apresentar certidões negativas criminais emitidas pela Justiça Federal e pelo Tribunal de Justiça, ambos da circunscrição do postulante.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do Comitê Desportivo Municipal, localizado junto ao Ginásio de Esportes, Adilso Rogério da Croce, na Rua Duque de Caxias, nº 759, sala administrativa, neste Município, de forma **presencial**, no período de **16 de abril a 11 de maio de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, em dias úteis.

4.2. A concessão da bolsa atleta ou da bolsa técnico fica condicionada a uma por beneficiário. Contudo, será admitida a acumulação do benefício da Bolsa Técnico com o benefício da Bolsa Atleta, ficando restrito ao cumprimento máximo de 60 (sessenta) horas laborais semanais, contando todos os vínculos, nos termos do artigo 16, da Lei nº 2.6303/2021.

4.2.1. Nos casos em que não for permitida a acumulação, caso haja mais de uma proposta submetida pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta inscrita.

4.3. O descumprimento dos requisitos, o preenchimento incorreto das informações, ou a não veracidade das informações prestadas, constatadas a qualquer tempo, poderão ocasionar a eliminação do proponente.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o interessado deverá preencher os anexos deste Edital com todas as informações solicitadas, devendo entregar a documentação de forma presencial na sede do Comitê Desportivo Municipal:

5.2. Para o Bolsa Atleta o proponente deverá entregar:

- a) Em via física e digitalizada: Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- c) Autorização e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais para candidato menor de 18 anos;
- d) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
- e) Declaração de participação em competições, tendo participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional no ano de 2025, salvo situações excepcionais que possam ter impedido a realização de competições;
- f) Declaração de vinculação à entidade desportiva assinada pelo Presidente da Entidade;
- g) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- h) Em via física e digitalizada: Plano de Trabalho, indicando, no mínimo:
 - h.1) uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa (2026);
 - h.2) cronograma financeiro de desembolso, constando como irá utilizar o recurso recebido e, no final, como fará a prestação contas, cabendo ao candidato apresentar nota fiscal em seu nome e CPF junto com a prestação de contas para o CDM;

i) certidões negativas criminais emitidas pela Justiça Federal e pelo Tribunal de Justiça, ambos da circunscrição do postulante.

5.2.1. A ausência de entrega de documento constante no item 5.2 ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.3. Para a **Bolsa Técnico**, o proponente deverá entregar:

- a) Em via física e digitalizada: Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- b) Em via física e digitalizada: Plano de Trabalho contendo a qualificação do projeto a ser desenvolvido e competições que irá participar em 2026, plano de aplicação dos recursos e calendário de treinamentos com dia, horário e local;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- d) Cópia do respectivo registro no Conselho Profissional - CREF (Conselho Regional de Educação Física) ou em seu órgão de Federação;
- e) Nas modalidades de artes marciais, apresentar comprovação de faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade;
- f) Declaração de ausência de punição em competições realizadas nos eventos em que está registrado;
- g) certidões negativas criminais emitidas pela Justiça Federal e pelo Tribunal de Justiça, ambos da circunscrição do postulante.

5.3.1. A ausência de entrega de documento constante no item 5.3 ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.4. É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados informados no ato de inscrição e documentos/arquivos adicionais, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço do Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido no Título X, Capítulo III, do Código Penal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte, a ser designada por ato próprio e composta por 03 (três) membros indicados pelo Comitê Desportivo Municipal.

6.2. O processo de seleção será feito mediante análise documental, efetuada pela Comissão que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

6.3. Após a análise da documentação a Comissão fará análise de mérito e julgamento, de acordo com os seguintes critérios:

I - Participação em eventos da modalidade nos últimos três anos (2023, 2024 e 2025) - 01 ponto por evento (sendo obrigatória a participação em 2025, conforme item 1.4 deste Edital);

II - Pontuação de acordo com a classificação em evento Local e Regional. Entre os 05 primeiros colocados: 5º lugar: 01 ponto; 4º lugar: 02 pontos; 3º lugar: 03 pontos; 2º lugar: 04 pontos; 1º lugar: 05 pontos.

III - Pontuação de acordo com a classificação em evento Estadual: 1º lugar: 08 pontos; 2º lugar: 06 pontos; 3º lugar: 04 pontos, 4º lugar: 03 pontos; 5º lugar: 02 pontos.

IV - Pontuação de acordo com a classificação em evento Nacional: 1º lugar: 10 pontos; 2º lugar: 08 pontos; 3º lugar: 06 pontos; 4º lugar: 04 pontos; 5º lugar: 03 pontos.

V - Plano de trabalho: até 10 pontos.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>Pontuação</u>
<i>Evento da Modalidade</i>				
<i>Evento Local e Regional</i>				
<i>Evento Estadual</i>				
<i>Evento Nacional</i>				
<i>Plano de Trabalho</i>				

6.4. Havendo empate na pontuação final dos proponentes, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

6.5. No caso do número de inscritos for superior ao recurso disponibilizado para o programa, a Comissão e o Comitê Desportivo Municipal se resguardam do direito de selecionar pelo menos, 02 (dois) atletas por categoria e 01 (um) técnico.

6.6. A homologação das inscrições será publicada através de Edital emitido pela Presidência do Comitê Desportivo, a partir do dia **15 de maio de 2026**, a ser divulgado no site oficial do Comitê Desportivo Municipal no (<http://cdm.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

6.6.1. Caso haja necessidade da realização de diligências por parte da Comissão, o prazo de divulgação poderá ser ampliado, devendo ser publicada a nova data.

6.7. No mesmo edital, também será publicada a relação dos classificados, por ordem de classificação e modalidade, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte, por meio de requerimento escrito e fundamentado, a ser entregue preferencialmente na sede do Comitê Desportivo Municipal.

6.7.1. Em caso de impossibilidade de protocolo presencial na sede do CDM, o requerimento poderá ser digitalizado e encaminhado no e-mail gdeus@saolourenco.sc.gov.br ou esporte@saolourenco.sc.gov.br desde que respeitado o prazo, sendo de responsabilidade do recorrente verificar a confirmação de recebimento do recurso pelo CDM.

6.8. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, a partir da data de 22 de maio de 2026.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

7.1. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 06 (seis) meses, tendo como prazo final o período compreendido no mês de dezembro do ano vigente.

7.2. Os candidatos não selecionados em sua modalidade de escolha, irão compor o cadastro de reserva e poderão vir a ser chamados para atuar quando da vacância de algum outro participante, sendo que o convocado receberá o auxílio da bolsa referente aos meses restantes do exercício vigente, não tendo direito ao recebimento retroativo da bolsa referente ao período de atividade do participante anterior que deixou o cargo.

7.3. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.4. Os beneficiários menores de 18 (dezoito) anos que não possuem conta corrente de sua titularidade deverão proceder à abertura de conta poupança para depósito do auxílio. **Não será admitido o depósito em conta bancária de quaisquer terceiros que não o beneficiário.**

7.5. O beneficiário firmará com o Comitê Desportivo Municipal um Termo de Adesão ao Programa.

7.6. O atleta selecionado **deverá representar o Município de São Lourenço do Oeste e o Comitê Desportivo Municipal - CDM - nas competições** do calendário FESPORTE ou do calendário estadual e federal da modalidade, nas competições em que o município de São Lourenço do Oeste estiver inscrito, durante o período de vigência da bolsa, sob pena cancelamento e não renovação, não podendo representar outro município durante a vigência do Bolsa Atleta.

7.6.1. A situação descrita no item 7.6. poderá ser reconsiderada pela comissão técnica dos programas quando não forem realizadas competições regionais para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeça a participação no evento.

7.6.2. Se restar comprovado que o atleta **representa outra entidade em competição**, sem expressa autorização da comissão técnica do programa, enquanto estiver recebendo a Bolsa Atleta, **este perderá imediatamente o benefício**, salvo em caso de expressa autorização do Comitê Desportivo Municipal.

7.7. Os selecionados, quando convocados, deverão participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município, ou quando solicitado pelo CDM.

7.8. Os beneficiados com o Programa Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico deverão apresentar a prestação de contas à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte, que emitirá parecer quanto a respectiva aprovação.

7.9. A prestação de contas deverá ser entregue até a data de 15 de dezembro de 2026 e deverá conter:

a) Declaração própria, ou do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico foram utilizados para custear as despesas do beneficiário com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Declaração da respectiva entidade esportiva, ou do Comitê Desportivo Municipal - CDM, atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original;

c) Comprovantes de despesas em participações de competições e aquisição de materiais de uso pessoal para treinamento e disputa, contendo nota fiscal no nome e CPF do beneficiário.

7.10. O proponente poderá ter o benefício cancelado, ser excluído do programa, bem como estar sujeito à devolução dos recursos recebidos, atualizados pelo IPCA, caso descumpra com o previsto neste Edital e na Lei nº 2.630, de 09 de novembro de 2021, ou quando convocado deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado ou for transferido para representação de outro ente federado sem anuência do Comitê Desportivo Municipal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao efetuar a inscrição, o atleta ou técnico declara o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

8.2. O Comitê Desportivo Municipal reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

8.3. O atleta/técnico que em qualquer hipótese, tentar fraudar, perturbar, ou prejudicar esta seleção será notificado, fazendo-se possível a aplicação de penalidades, de acordo com parecer da Comissão, podendo ser excluído da seleção, e se, de maior gravidade a ocorrência, poderá ser impedido de participar de seleções e firmar contratos ou instrumentos congêneres com o Município, autarquias e fundos municipais, pelo prazo de 01 (um) ano.

8.4. O atleta/técnico selecionado automaticamente autoriza o uso do nome ou apelido esportivo, voz, imagem pessoal e/ou vídeo, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo CDM e/ou pelo Município, durante e após a realização da ação, ainda que não relacionadas ao projeto em si, bem como da reprodução integral do material nas plataformas e redes sociais das instituições, conforme regras da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8.4.1. O beneficiado deverá usar a marca oficial do CDM ou Município e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing. No caso do técnico, o uso da marca abrangerá seus atletas.

8.5. O Comitê Desportivo Municipal não se responsabiliza por gastos, pagamentos, autorizações e demais encargos que poderão surgir, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

8.6. As atividades descritas neste Edital não geram vínculo empregatício, de trabalho ou de qualquer outra natureza, do proponente com o município de São Lourenço do Oeste ou Comitê Desportivo Municipal.

8.7. Os proponentes declaram expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao Programa Bolsa Esporte, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.8. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte.

8.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Formulário de Inscrição (Bolsa Atleta);

Anexo III - Formulário de Inscrição (Bolsa Técnico);

Anexo IV - Declaração de Ausência de Punição (Atleta e Técnico);

Anexo V - Autorização do Responsável (Atleta);

Anexo VI - Declaração de Vinculação à Entidade Esportiva (Atleta e Técnico);

Anexo VII - Plano de Trabalho (Bolsa Atleta);

Anexo VIII - Plano de Trabalho (Bolsa Técnico);

Anexo IX - Declaração de Participação em Competição (Bolsa Atleta).

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de abril de 2026.

JOEL ANTONIANO GARCIAS

Presidente do CDM

Publicado no
DOM/SC
no dia 09/04/2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Período de Inscrições	16/04/2026 a 11/05/2026
Homologação das Inscrições e divulgação da Classificação Preliminar	A partir de 15/05/2026
Período de Recursos	02 dias após a publicação do Edital
Homologação do Resultado Final	A partir de 22/05/2026
Pagamentos	Junho a Novembro - 06 meses
Entrega da Prestação de Contas por conta dos participantes	Até 15 de dezembro de 2026

* O cronograma trata-se uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar o desenvolvimento do certame nos meios de divulgação previstos neste Edital.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (BOLSA ATLETA)
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Nome completo:	
Data de nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil:	CPF:
RG:	
Telefone:	E-mail:
Dados do responsável (caso o atleta seja menor que 18 anos)	
Nome do responsável legal:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Dados Bancários:	
Agência:	Banco:
Conta:	
Categoria para qual preiteia o Bolsa Atleta :	
() de 12 a 14 anos - <u>R\$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)</u> mensais;	
() até 18 anos - <u>R\$ 320,18 (trezentos e vinte reais e dezoito centavos)</u> mensais;	
() acima de 18 anos - <u>R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)</u> mensais.	
Modalidade de Inscrição: (informe também se é masculino ou feminino)	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e a lei que norteiam o presente processo e que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da comissão técnica do programa e do Comitê Desportivo Municipal - CDM.

São Lourenço do Oeste, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (BOLSA TÉCNICO)
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

RG:

CPF:

Telefone:

Estado civil:

Endereço:

Bairro:

Residencial/comercial:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Nº de inscrição do CREF ou similar:

Dados Bancários

Agência:

Conta:

Banco:

Categoria para qual preiteia o Bolsa TÉCNICO:

() Bolsa Técnico - R\$ 663,23 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) mensais.

Modalidade de inscrição: (indique se a modalidade é masculina ou feminina, ou ambos)

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e a lei que norteiam o presente processo e que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da comissão técnica do programa e do Comitê Desportivo Municipal – CDM.

São Lourenço do Oeste, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO (BOLSA ATLETA E
TÉCNICO)**

(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte – 2026)

Eu, _____, CPF n° _____,
declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta
pelo município, por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou
Confederação, bem como não ter pendências nesta área com o Tribunal de Justiça.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Lourenço do Oeste, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (BOLSA ATLETA)
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Em conformidade com o Edital que orienta a concessão do Programa Bolsa Esporte, eu, _____, CPF n° _____, declaro ser _____ (mãe, pai, responsável), do atleta _____. Seguindo, autorizo a sua inscrição no programa bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

São Lourenço do Oeste, ___ / ___ / ___

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA (BOLSA ATLETA E TÉCNICO)

(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Em conformidade com o Edital do Programa Bolsa Esporte, do município de São Lourenço do Oeste - SC, em seus termos, informamos:

Dados da Entidade:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

Contato:

Nome do Atleta:

Declaramos que o atleta acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo praticante da modalidade esportiva de:

.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade/Data.

Assinatura

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO (BOLSA ATLETA)
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente (Nome do proponente):

Modalidade:

Capacidade técnica (descrever brevemente currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):

2. CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Informar, dias, horários e local de treinamento.

2.1. COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2026

Nome da competição e data prevista.

3. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO*

4. Indicar no mínimo uma competição oficial da modalidade que fez a inscrição na vigência da bolsa.

São Lourenço do Oeste, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO VIII - PLANO DE TRABALHO (BOLSA TÉCNICO)
(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente (nome do técnico): CPF:

Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou na condição de técnico, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):

2. QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Período de execução. Início Término:

Identificação do Objeto:

Finalidade:

Justificativa:

3. Indicar no mínimo uma competição oficial da modalidade que fez a inscrição na vigência da bolsa.

4. CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Informe a quantidade semanal de treinamentos, bem como dia, horário e local.

São Lourenço do Oeste, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO (BOLSA ATLETA)

(Edital de Seleção do Programa Bolsa Esporte - 2026)

Eu, _____, em conformidade com o Edital de concessão de bolsas do Programa Bolsa Esporte informo que nos últimos três anos participei das seguintes competições:

Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade da realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação (resultado obtido)

Por ser verdade, firmo a presente.

São Lourenço do Oeste, ___ / ___ / ____.

Assinatura